



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.361**, de 10 de março de 2004.

**Dispõe sobre a denominação de Rotatória que especifica e dá outras providências.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A Rotatória localizada na via de acesso Pedro Carletto, próxima a passarela de pedestres que liga o Bairro Santa Cruz e o Jardim Sesquicentenário, desta cidade de Taquaritinga, denominar-se-á "**Célio Roberto Mársico**".

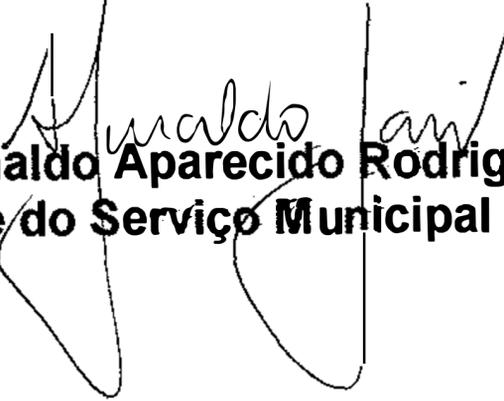
**Art. 2º** Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**Cidadão Emérito**".

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de março de 2004.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -